



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250/2023, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,  
E A EMPRESA E DA S DOS SANTOS DIGITAL NET - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **E DA S DOS SANTOS DIGITAL NET - EPP**, sediada na Av. Raimundo Rocha, nº 02, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **30.418.167/0001-38**, neste ato representada pelo **Sr. ELISON DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 026352622003-0 SSP-MA, e CPF nº 019.911.103-08, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 078/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
03	CPU com sistema operacional compatível com Windows 10 de 64bits, Processadores padrão Intel com desempenho de processador I3 ou superior, Placa mãe padrão Intel com suporte a processadores 64 bits, memória RAM DDR3 4GB ou superior,	02	UNID	FACIL	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



	modelo da capacidade 1TB ou superior.						
04	Impressora Laser Jet Pro com Wi-Fi (tipo HP)	04	UNID	HP	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	
05	Impressora multifuncional, tanque de tinta colorida, USB, Wi-Fi (tipo Epson)	01	UNID	EPSON	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00	
06	Lousa Interativa Digital Modelo Ebeam edge Plus+ Usb	02	UNID	VARIADOS	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00	
08	Monitor LED 19,5	02	UNID	BRASILPC	R\$ 450,00	R\$ 900,00	
09	Nobreak 600VA	10	UNID	GOLDENTEC	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00	
10	Notebook Intel core i3 4GB 1TB Tela LED 15,6 ou superior Windows 10 (tipo Dell)	02	UNID	ACER	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00	
13	Xerox: Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100	2	UNID	HP	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00	



Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.							
<b>ASSESSORIOS</b>							
14	Cabo USB para impressora 1,80mt	5	UNID	EXBOM	R\$ 9,90	R\$ 49,50	
17	Mouse optico USB com fio	20	UNID	INTELBRAS	R\$ 8,90	R\$ 178,00	
20	Pen drive 16GB	20	UNID	SANDISK	R\$ 20,00	R\$ 400,00	
<b>PEÇAS</b>							
35	Fotocondutor impressora brother 8157	4	UNID	BROTHER	R\$ 85,00	R\$ 340,00	
38	Unidade fusora impressora brother 8157	4	UNID	BROTHER	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	
39	Unidade fusora brother 8080	4	UNID	BROTHER	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 33.087,50</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 26/06/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 33.087,50 (trinta e três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

##### **08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.361.0403.1020 - *Implantação e Manutenção de Laboratório de Informática*

4.4.90.52.00 - *Equipamentos e Material Permanente*

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:





12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de junho de 2023.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:028230  
65369

Assinado de forma digital por ROMULO  
COSTA ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=12073743000170, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

E DAS DOS SANTOS DIGITAL NET - EPP  
CNPJ: 30.418.167/0001-38

SR. ELISON DA SILVA SANTOS  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

LEANES PEREIRA SOBRINHO

CPF: 934.367.183-00  
PORTARIA Nº 031/2022  
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1 Uziel da Silva Maciel CPF: 5221930185-361  
2 Antônio Laranjo dos Santos Cardoso CPF: 063.440.473-70

**PROPOSTA REAJUSTADA**

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

Ilmo. Sr.  
 Pregoeiro  
 Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**E DAS SANTOS DIGITAL NET | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.418.167/0001-38 - Endereço: Av Raimundo Rocha - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 98437-1128**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	CPU COM SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 DE 64BITS, PROCESSADORES PADRÃO INTEL COM DESEMPENHO DE PROCESSADOR I3 OU SUPERIOR, PLACA MÃE PADRÃO INTEL COM SUPORTE A PROCESSADORES 64 BITS, MEMORIA RAM DDR3 4GB OU SUPERIOR, MODELO DA CAPACIDADE 1TB OU SUPERIOR.	pcfacil	facil	9 UN	R\$ 850,00	7.650,00
0004	IMPRESSORA LASER JET PRO COM WI-FI (TIPO HP)	107A	hp	15 UN	R\$ 1.200,00	18.000,00
0005	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA COLORIDA, USB, WI-FI (TIPO EPSON)	i355	epson	12 UN	R\$ 1.120,00	13.440,00
0006	LOUSA INTERATIVA DIGITAL MODELO EBEAM EDGE PLUS+ USB	diversos	variados	2 UN	R\$ 1.650,00	3.300,00
0008	MONITOR LED 19,5	diversos	brasilpc	9 UN	R\$ 450,00	4.050,00
0009	NO BREAK 600VA	goldentec	goldentec	42 UN	R\$ 420,00	17.640,00
0010	NOTEBOOK INTEL CORE I3 4GB 1TB TELA LED 15,6 OU SUPERIOR WINDOWS 10 (TIPO DELL)	diversos	acer	15 UN	R\$ 2.350,00	35.250,00
0012	NOTEBOOK INTEL CORE I7 8GB 2TB TELA LED 15,6 OU SUPERIOR WINDOWS 10 (TIPO DELL)	diversos	acer	4 UN	R\$ 3.590,00	14.360,00
0013	XERDIX: MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA, FUNÇÃO: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 PÁGINAS POR MINUTO; MEMÓRIA MÍNIMA DE 256 MB; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA CÓPIA E IMPRESSÃO DE 1200 X 1200 DPI; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO DA CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO; TAMANHOS DE MÍDIAS (PAPEL) SUPORTADO PARA CÓPIA E IMPRESSÃO A5, A4, OFICIO, CARTA, BANDEJAS E ADF; ALIMENTAÇÃO DO PAPEL 250 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS REVERSO (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; ESCALAS DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25% A 400%; 1-99 CÓPIAS CONTÍNUAS NO MÍNIMO; PROTOCOLO DE REDE TCP/IP; INTERFACE DE REDE: STANDARD 10/100 BASE TX, USB 2,0 USB HOST; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/VISTA 7/8, SERVER 2003,2008; SCANNER FORMATO PDF/ TIFF/ JPEG; COM CAPACIDADE DE DIGITALIZAR EM COR & PRETO/BRANCO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115 OU 220V. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE.	m432	hp	7 UN	R\$ 3.900,00	27.300,00
0014	CABO USB PARA EMPRESSORA 1,80MT	diversos	exbom	35 UN	R\$ 9,90	346,50
0017	MOUSE OPTICO USB COM FIO	diversos	intelbras	60 UN	R\$ 8,90	534,00
0020	PEN DRIVE 16GB	diversos	sandisk	70 UN	R\$ 20,00	1.400,00
0023	CABO DE REDE 100MTS	diversos	cobreflex	6 RL	R\$ 125,00	750,00
0030	GABINETE 4 BAIAS SEM FONTE	diversos	variados	5 UN	R\$ 148,00	740,00
0035	FOTOCONDUTOR IMPRESSORA BROTHER 8157	diversos	brother	4 UN	R\$ 85,00	340,00

0038	UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER 8157	diversos	brother	4 UN	R\$ 450,00	1.800,00
0039	UNIDADE FUSORA BROTHER 8080	diversos		TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 148.700,50	

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: de acordo com o Edital.

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de maio 2023

*Elison da Silva Santos*

Elison da Silva Santos  
Representante da empresa  
CPF nº 019 911 103 08  
RG nº 26352622003 SSP/MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES****PORTRARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr.º **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0** SSP/MA, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f*

**PORTRARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9** SSP/MA, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 6a014eecb592e2e4f54516222345fa9b*

**PORTRARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008** SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95*